

**MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES / RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO 01/2015**

RETIFICAÇÃO Nº. 01 – EDITAL Nº. 01/2015 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

SADI WUST RIBAS, Prefeito Municipal de Roque Gonzales/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a Retificação nº. 01 do Edital nº. 01/2015 – Abertura e Inscrições referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos e empregos públicos, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1620, de 27 de agosto de 2003, e alterações posteriores, sob o regime estatuário, certame que observará os regramentos pertinentes, em especial, o Decreto Municipal Nº. 2.395-A/2015, de 18 de março de 2015, além do estatuído no edital de abertura e inscrições, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 Fica retificado o preâmbulo do edital, nas seguintes condições:

Onde se lê:

SADI WUST RIBAS, Prefeito Municipal de Roque Gonzales/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público que estarão abertas, a contar da data da publicação do edital de abertura, as inscrições para a prestação de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos e empregos públicos, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1620, de 27 de agosto de 2003, e alterações posteriores, sob o regime estatuário, certame que observará os regramentos pertinentes, em especial, o Decreto Municipal Nº. 2.395/2015, de 18 de março de 2015, além do estatuído neste edital de abertura e inscrições, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

Leia-se:

SADI WUST RIBAS, Prefeito Municipal de Roque Gonzales/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público que estarão abertas, a contar da data da publicação do edital de abertura, as inscrições para a prestação de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos e empregos públicos, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1620, de 27 de agosto de 2003, e alterações posteriores, sob o regime estatuário, certame que observará os regramentos pertinentes, em especial, o Decreto Municipal Nº. **2.395-A/2015**, de 18 de março de 2015, além do estatuído neste edital de abertura e inscrições, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

1.2 Fica retificado o quadro de vagas para alterar a nomenclatura dos cargos que menciona, descrito no item 1.1 Quadro de Vagas do Edital nº. 01/2015 – Abertura e Inscrições, nas seguintes condições:

Onde se lê:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Escolaridade	Taxa de inscrição
Professor de Língua Alemã	01 + CR	20h	R\$ 1.110,99	Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena ou Pós-Graduação.	R\$ 75,00
Professor de Inglês	CR*	20h	R\$ 1.110,99	Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena ou Pós-Graduação.	R\$ 75,00
Professor de Espanhol	CR*	20h	R\$ 1.110,99	Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena ou Pós-Graduação.	R\$ 75,00

Leia-se:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Escolaridade	Taxa de inscrição
Professor de Língua Portuguesa e Língua Alemã	01 + CR	20h	R\$ 1.110,99	Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena ou Pós-Graduação.	R\$ 75,00
Professor de Língua Portuguesa e Língua Inglês	CR*	20h	R\$ 1.110,99	Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena ou Pós-Graduação.	R\$ 75,00
Professor de Língua Portuguesa e Língua Espanhola	CR*	20h	R\$ 1.110,99	Habilitação específica de Curso Superior em Licenciatura Plena ou Pós-Graduação.	R\$ 75,00

1.3 Fica suprimido o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

1.4 O Programa de Prova indicado ao cargo de Professor de Língua Portuguesa passa a ser indicado para os cargos de Professor de Língua Portuguesa e Língua Alemã, Professor de Língua Portuguesa e Língua Inglês e Professor de Língua Portuguesa e Língua Espanhola.

1.5 Fica retificado a carga horária exigida para os cursos de formação, aperfeiçoamento e atualização na área constante no demonstrativo descrito no item 7.27 do Edital nº. 01/2015 – Abertura e Inscrições, nas seguintes condições:

Onde se lê:

7.27 Para os cargos de Professor, os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme o demonstrativo a seguir:

DA TITULAÇÃO			
1	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização	5 (cinco) pontos por título	Pontuação máxima 30 (trinta) pontos
2	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado	10 (dez) pontos por título	
3	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado	15 (quinze) pontos por título	
DOS CURSOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO/ATUALIZAÇÃO NA ÁREA			
4	Certificado com carga horária igual ou superior a 16 horas	1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto por certificado apresentado	Pontuação máxima 20 (vinte) pontos
5	Publicação de artigos, periódicos, livros e/ou capítulos de livros didáticos/técnico	1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto por publicação comprovada	

Leia-se:

7.27 Para os cargos de Professor, os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme o demonstrativo a seguir:

DA TITULAÇÃO			
1	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização	5 (cinco) pontos por título	Pontuação máxima 30 (trinta) pontos
2	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado	10 (dez) pontos por título	
3	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado	15 (quinze) pontos por título	
DOS CURSOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO/ATUALIZAÇÃO NA ÁREA			
4	Certificado com carga horária igual ou superior a 20 horas	1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto por certificado apresentado	Pontuação máxima 20 (vinte) pontos
5	Publicação de artigos, periódicos, livros e/ou capítulos de livros didáticos/técnico	1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto por publicação comprovada	

1.6 Fica retificado a carga horária exigida para os cursos de formação, aperfeiçoamento e atualização na área constante no demonstrativo descrito no item 7.27.1 do Edital nº. 01/2015 – Abertura e Inscrições, nas seguintes condições:

Onde se lê:

7.27.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, serão aceitos os cursos relacionados com a Estratégia de Saúde da Família e cursos de informática (Word, Excel, Sistema Operacional) com carga horária igual ou superior a 16 horas, conforme demonstrativo a seguir:

DOS CURSOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO/ATUALIZAÇÃO NA ÁREA			
1	Cursos relacionados com a Estratégia de Saúde da Família	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por certificado apresentado	Pontuação máxima 30 (trinta) pontos
2	Cursos de Informática (Word, Excel, Sistema Operacional)	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por certificado apresentado	Pontuação máxima 20 (vinte) pontos

Leia-se:

7.27.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, serão aceitos os cursos relacionados com a Estratégia de Saúde da Família e cursos de informática (Word, Excel, Sistema Operacional) com carga horária igual ou superior a **6 horas**, conforme demonstrativo a seguir:

DOS CURSOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO/ATUALIZAÇÃO NA ÁREA			
1	Cursos relacionados com a Estratégia de Saúde da Família	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por certificado apresentado	Pontuação máxima 30 (trinta) pontos
2	Cursos de Informática (Word, Excel, Sistema Operacional)	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por certificado apresentado	Pontuação máxima 20 (vinte) pontos

1.7 Fica incluído no item 11.4 das Disposições Finais os seguintes itens:

11.4.1 O Candidato chamado que não aceitar sua nomeação, perderá o lugar na classificação, podendo passar a ocupar o último lugar na lista de classificados, mediante requerimento, com vistas à nova convocação.

11.4.2 O Candidato perderá o direito à nomeação em decorrência do mesmo concurso público, se não atender à segunda convocação, dentro do período de validade do concurso.

1.8 As demais disposição do Edital nº. 01/2015 – Abertura e Inscrições permanecem inalteradas.

Roque Gonzales/RS, em 18 de junho de 2015.

SADI WUST RIBAS
Prefeito Municipal de Roque Gonzales/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.